



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços necessários à Realização de Concurso Público, para provimento de Cargos Efetivos para integrarem o quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, bem como nas Secretarias Municipais.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada Preços, nº 005/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços necessários à Realização de Concurso Público, para provimento de Cargos Efetivos para integrarem o quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, bem como nas Secretarias Municipais.

Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada Preços, nº 005/2019 e **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório a empresa **Crescer Consultorias Ltda - Me (Crescer Consultorias)**, CNPJ: **09.375.709/0001-46**, que receberá à importância de 100% (cem por cento) do valor das inscrições arrecadadas, quais sejam: **1)** Inscrição para Cargos de Nível Superior com o Valor máximo de R\$ 100,00 (cem) reais; **2)** Inscrição para Cargos de Nível Médio com o Valor máximo de R\$ 80,00 (oitenta) reais; **3)** Inscrição para Cargos de Nível Fundamental com o Valor Máximo de R\$ 60,00 (sessenta) reais, totalizando o preço total fixo de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais, conforme valores constantes na Proposta de Preços apresentada pela licitante vencedora.

Campo Largo do Piauí (PI), 26 de junho de 2019.

Rômulo Aécio Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços necessários à Realização de Concurso Público, para provimento de Cargos Efetivos para integrarem o quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, bem como nas Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-PI.
CONTRATADA: Crescer Consultorias Ltda - Me (Crescer Consultorias).
CNPJ DA CONTRATADA: 09.375.709/0001-46.
ENDEREÇO: Rua Senador Joaquim Pires, nº 1965, Bairro Ininga, CEP: 64.049-590, Teresina-PI.

VALOR TOTAL: Pela prestação dos serviços técnico-especializados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE, à importância de 100% (cem por cento) do valor das inscrições arrecadadas, quais sejam: **1)** Inscrição para Cargos de Nível Superior com o Valor máximo de R\$ 100,00 (cem) reais; **2)** Inscrição para Cargos de Nível Médio com o Valor máximo de R\$ 80,00 (oitenta) reais; **3)** Inscrição para Cargos de Nível Fundamental com o Valor Máximo de R\$ 60,00 (sessenta) reais, totalizando o preço total fixo de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Recursos Próprios (FPM/ICMS/ Conta movimento e outros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 180 (cento e oitenta) dias, ou, antes desta data se todas as etapas do concurso forem finalizadas, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2019.

Campo Largo do Piauí- PI, 28 de junho de 2019.

Rômulo Aécio Sousa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO
DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ- PI

RESOLUÇÃO CMDCA - CLP Nº 06/2019

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, responsável pela organização do pleito, bem como por toda condução do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Largo do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a mudança de endereço do local de **CAPACITAÇÃO (2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA) para o Salão Paroquial - Av. da Integração, S/N, Centro, a ser realizada nos dias 1º e 2 de julho de 2019 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.**

Art. 2º - Esta Resolução entra a partir desta data.

Campo Largo do Piauí, 27 de junho de 2019.

Jaime Barbosa dos Santos
Jaime Barbosa dos Santos

Presidente da Comissão Especial Eleitoral



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS

Comissão Processante nº 01/2019
Autos do Processo nº 001/2019

Denunciante: Antônio Alves de Sousa

Denunciado: MANOEL DE JESUS SILVA - Prefeito Municipal

PARECER

RELATÓRIO:

Nos termos do inciso III do Art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67, a **COMISSÃO PROCESSANTE** nº 01/2019, tendo em vista a instauração do Processo de Cassação do Mandato de Prefeito nº 001/2019, originário da denúncia formulada por **Antônio Alves de Sousa**, sobre a prática de infrações político-administrativa (Art. 5º, VII, Decreto-Lei nº 201/67), recebida pelo plenário da Câmara Municipal na sessão ordinária de 16 de maio de 2019, pela maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara de Vereadores, e levando-se em consideração a **DEFESA PRÉVIA** apresentada pelo denunciado, SR. MANOEL DE JESUS SILVA, atual prefeito municipal de Nossa Senhora dos Remédios/PI, esta Comissão Processante vem concluir, preliminarmente, seu trabalho com a emissão do presente parecer, tomando por base a denúncia, os documentos e a **defesa prévia escrita** apresentada pelo denunciado durante os trabalhos desta Comissão Processante, que atuou na avaliação da defesa, dos requerimentos e documentos fornecidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Após minuciosa análise de todos os documentos e da denúncia apresentada e recebida pelo plenário da Câmara Municipal de Vereadores pela maioria de 2/3 (dois terços) dos seus membros, e ainda o conteúdo da Defesa Prévia apresentada pelo denunciado, a Comissão Processante, alcançou o convencimento necessário para a expedição do presente PARECER que em síntese é o seguinte:

A denúncia foi apresentada pelo cidadão **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA**, qualificado nos autos, que comprovou ser eleitor deste município onde reside e que está quite com a Justiça Eleitoral, imputando ao atual Prefeito Municipal, Sr. MANOEL DE JESUS SILVA, a prática de infrações político-administrativas (Art. 4º, Inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/67) que diz respeito a desobediência

(Continua na próxima página)